



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

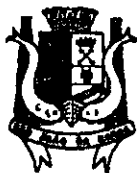
EXERCÍCIO DE 19 95.

Assunto: Suplementação e aumento de verbas
no valor de - R\$ 90.000,00 =

Ante Projeto de Lei n.º 20/95.

Lei n.º 22/95

132000



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 22/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

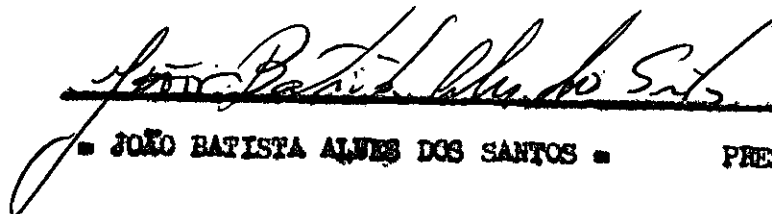
L E I :

Artº. 1º Fica aberto o crédito suplementar de ao orçamento vigente, no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado ao refugo das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

Artº. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo 1.

Artº. 3º A presente Lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1995.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 20/95

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

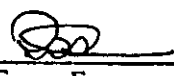
Em, 23 de novembro de 1995

PROTOCOLO

Nº 34/95 Fls. 005

Livro 001 Data 23/11/95

Senhor Presidente,


Func: Encarregado

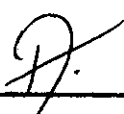
Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeiro do Município.

Contendo com a indispensável e valiosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

AO EXMO SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 23/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos
Em 23/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE L E I Nº. 28/95

22

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DECLARATORIA DE EMERGENCIA

1ª DISCUSSÃO

Em 30/11/95

[Signature]
Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 30/11/95

[Signature]
Presidente

L E I:

APROVADO

Em 30/11/95

[Signature]
Presidente

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de ao orçamento vigente, no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo 1.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 30 de Novembro de 1995.

[Signature]
=RANULFO VIDIGAL RIBEIRO=

-Prefeito-

[Handwritten signatures and notes]
Joni Antônio de Souza
Antonio José de Almeida
Manoel Alves Júnior
Jair Antonio de Souza
Antonio de Souza
Ademir Ribeiro
F. L. Santana

Antonio Lou de Silva Pereira

Alcides Rodrigues Rangel

Alonso Roberto Rangel

THE STATE OF TEXAS

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and seal of office at Austin, Texas, this 1st day of January, 1901.

LEI:

... I have hereunto set my hand and seal of office at Austin, Texas, this 1st day of January, 1901.

... I have hereunto set my hand and seal of office at Austin, Texas, this 1st day of January, 1901.

... I have hereunto set my hand and seal of office at Austin, Texas, this 1st day of January, 1901.

... I have hereunto set my hand and seal of office at Austin, Texas, this 1st day of January, 1901.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and seal of office at Austin, Texas, this 1st day of January, 1901.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202-Gabiente do Prefeito	3132-19	20.000,00
03070312-Babinete do Prefeito	3259-22	5.000,00
13750212-Sec.Mun.de Saúde e Prom.Social	3132-72	20.000,00
10583232-Sec.Mun.de Obras e Servs.Públicos	3192-89	10.000,00
09512632-Sec.Mun.de Obras e Servs.Públicos	4110-95	30.000,00
10583231-Sec.Mun.de Obras e Servs.Públicos	4130-101	5.000,00
	TOTAL:	<u>90.000,00</u>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A Ç Ã O</u>
16915751-Sec.Mun.de Obras e Servs.Públicos	4110-90	90.000,00
	TOTAL:.....	<u>90.000,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/95

APROVADO
Em 30/11/1995
[Signature]
Presidente

O Projeto em tela, encaminhado a esta Comissão, de autoria do Exmo.Sr.Prefeito Rámulfo Vidigal Ribeiro, que versa sobre suplementação e anulação de verbas no valor de R\$.90.000,00 (noventa mil reais), encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação. É o PARECER.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 1995.

[Signature]

Manoel César Junior

APROVADO
Em 30/11/1995
[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 20/95.

Cabe-nos endossar o parecer da douta Comissão de Justiça e Redação que, analisando o Projeto nada encontrou que pudesse impedir a sua apreciação e aprovação. É o PARECER.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 1995.

[Signature]

[Signature]

Porto João Paulo Siqueira



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 22/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EM SANÇÃO A SEGUINTE

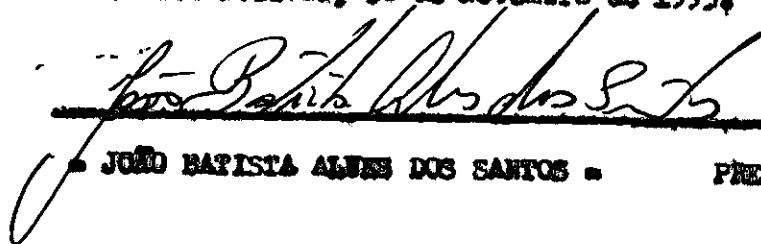
L E I :

Artº- 1º Fica aberto o crédito suplementar de 6º orçamento vigente, no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1;

Artº- 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo 1;

Artº 3º A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1995;


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
0370202 Gabinete do Prefeito	3132-19	20.000,00
0370211 Gabinete do Prefeito	3299-22	5.000,00
13790112 Sec. Mun. Saúde Prom. Social	3132-73	20.000,00
10383112 Sec. Mun. Obras Serv. Públicos	3192-89	10.000,00
09312612 Sec. Mun. Obras Serv. Públicos	4110-95	30.000,00
10383111 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos	4192-01	5.000,00
T O T A L		90.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
16919711 Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	4110-90	90.000,00
T O T A L		90.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO - A

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202-Gabinete do Prefeito	3132-19	20.000,00
03070312-Gabinete do Prefeito	3299-22	5.000,00
13750212-Sec. Mun. Saúde e Previdência Social	3132-72	20.000,00
10583232-Sec. Mun. Obras e Servs. Públicos	3192-89	10.000,00
09512632-Sec. Mun. Obras e Servs. Públicos	4110-95	30.000,00
10583231-Sec. Mun. Obras e Servs. Públicos	4130101	5.000,00
TOTAL		<u>90.000,00</u>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
16915751-Sec. Mun. de Obras e Servs. Públicos	4110-90	90.000,00
TOTAL		<u>90.000,00</u>

to por um dos três que o abordaram tornava a sua residência tentada identificação da tentativa de

largos, mas continuara sendo executada contra a cólera, que também não teve nenhum caso registrado até o momento, mesmo em passageiros vindos de outras regiões", disse. As escolas estão sendo notificadas agora para que logo forneçam infor-

via uma a vezes, um indivíduo pode estar caminhando para um quadro de dengue hemorrágico, que também não teve casos notificados em Campos. De qualquer forma a atitude inicial deve ser de prevenção e notificação médica para seus cidadãos, sin-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

LEI Nº 22/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº 1º — Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

Artº 2º — O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com anulação da dotação orçamentária, conforme anexo 1.

Artº 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de Dezembro de 1995.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
Prefeito

ANEXO — I

CÓDIGO DO PROGRAMA	DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
03070202 — Gabinete do Prefeito	3132-19	20.000,00
03070312 — Gabinete do Prefeito	3259-22	5.000,00
13750212 — Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	3132-72	20.000,00
10583232 — Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	3192-89	10.000,00
09512632 — Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-95	30.000,00
10583231 — Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4130-101	5.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

CÓDIGO DO PROGRAMA	DA DESPESA	ANULAÇÃO
16915751 — Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	4110-90	90.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00